

## MUNICÍPIO DA BOA VISTA

### Deliberação n.º 32/2025

**Sumário:** Delegando as competências do Presidente da Câmara Municipal ao Vereador, Abel José Silva Ramos.

A Câmara Municipal da Boa Vista, reunida na sua sessão ordinária de 25 de junho de 2025, deliberou o seguinte, ao abrigo dos artigos 98º, 100º, 101º, 102º e 103º, da Lei nº134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, conjugados com os artigos 42º a 48º do Código de Procedimento Administrativo, e ainda no âmbito da distribuição de Pelouros constante na deliberação 001/25 de 02 de janeiro de 2025, considerando que as competências do Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas ou subdelegados em qualquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente.

Considerando que a delegação de poderes é um mecanismo de agilização dos processos e das decisões, delibera a Delegação de competências seguintes, do signatário ao Vereador Abel José Silva Ramos.

- a) Assinar declarações, Requisições de bens e serviços;
- b) Pedidos Bancários - extratos, declarações, saldos e consultas de movimentos;
- c) Movimentar as contas bancárias até o limite máximo de 3.500.000CVE (três milhões e quinhentos mil escudos);
- d) Autorizar o pagamento de despesas orçamentadas até o limite máximo de 1.000.000CVE (um milhão de escudos);
- e) Autorizar a contratação de empreitadas de obras públicas, assinar os contratos de Ajuste Direto, até o limite de 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil escudos);
- f) Assinar os contratos de locação ou aquisição de bens móveis ou serviços por Ajuste Direto, até o limite de 2.000.000 (dois milhões de escudos).

A presente delegação e subdelegação de competências abrange as competências atribuídas pela legislação invocada, bem como pela legislação que altere, modifique ou substitua tal legislação.

Deve o Vereador e demais colaboradores do Município, no âmbito das matérias delegadas, informar mensalmente, e sempre que solicitado pelo Presidente, de todos os atos praticados ao abrigo das competências delegadas.

Dever-se-á proceder à sua divulgação pública através de editais e publicitação na página de internet e no Boletim oficial.

---

Dever-se-á também dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativo.

Presidente da Câmara Municipal, Claudio Filipe Barros Mendonça.

Vereadores, *Nádia Sofia Lima Santos, Abel José Silva Ramos, João M. Silva Mosso Mendes, Clara Maria Correia Barros e João Henrique Barros Correia.*